

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2025

“Reconhece de utilidade pública a Associação Evangélica & Projeto Social MIDEWIFE OF CHRIST.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei reconhece de utilidade pública a **Associação Evangélica & Projeto Social MIDEWIFE OF CHRIST**.

Art. 2º- Fica considerada a Utilidade Pública a **Associação Evangélica & Projeto Social MIDEWIFE OF CHRIST** com sede de fundação na Rua Pitangueira 50, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, e funcionando atualmente neste mesmo endereço.

Art. 3º- A Associação a que se refere o Artigo anterior, encontra-se inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Nº 48.460.066/0001-90.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros 17 de junho de 2024.



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

A entidade associativa de que trata o presente projeto de lei tem prestado relevantes serviços à comunidade local, e tem como objetivo obter legalmente a declaração de utilidade pública por parte dos poderes constituídos em nosso município.

O presente pedido, será efetivado através da aprovação do presente Projeto de Lei. Ressaltamos que tal pleito, representa os anseios de toda a Diretoria e Associados da referida Associação de Moradores.

Atenciosamente,



Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador Autor



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL
MIDWIFE OF CHRIST**



CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST, adiante denominada simplesmente "MIDWIFE OF CHRIST", fundada em 28 de maio de 2015 é uma associação civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, tendo sua sede à Rua **PITANGUEIRA 59**, Lote 02, Nova Parnamirim, na Cidade de Parnamirim, Estado de Rio Grande do Norte, CEP: 59.151.020.

Artigo 2º - A MIDWIFE OF CHRIST, tem por finalidade a propagação, em todo o território nacional e fora dele, da fé cristã evangélica, através da divulgação, distribuição e edição de material impresso e audiovisual, fomento e incentivo de ações que possibilitem o desenvolvimento cultural, literário e ajuda social de cunho material e espiritual.

Parágrafo Único – Para a consecução de sua finalidade a **MIDWIFE OF CHRIST**, poderá realizar convênios e intercâmbios com o setor privado e outras instituições, nacionais e internacionais, que tenham finalidades compatíveis, inclusive recebendo doações de particulares.

Artigo 3º - Com o fim de cumprir as suas finalidades, a **MIDWIFE OF CHRIST** organizará e manterá quantas filiais que se fizerem necessárias, obedecendo aos artigos deste estatuto.

Parágrafo Único – É atribuição da Diretoria, apresentar projeto de estudo e viabilidade, criar as filiais que se fizerem necessárias à Assembleia Geral.

Artigo 4º - A MIDWIFE OF CHRIST aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional e internacional quando houver filial.

Artigo 5º - A MIDWIFE OF CHRIST não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO II

Dos Associados e das Condições de Admissão e Demissão

Seção A: das categorias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Artigo 6º - A MIDWIFE OF CHRIST é constituída por número ilimitado de associados membros e para associarce é preciso:

- a) Confessar em Jesus Cristo, o filho do Deus Vivo, como Único, Suficiente, Senhor e Salvador para sua vida eterna;
- b) Crer na Bíblia Sagrada, em todo o seu contexto como sendo a palavra de Deus inspirada pelo Espírito Santo;
- c) Freqüentar regularmente as reuniões das celebrações e cultos promovidos pela igreja;
- d) Ter seu pedido de afiliação deferido pela Diretoria e aceito pela assembleia;
- e) Ser temente e obediente a Santa Palavra de Deus.

Parágrafo 1º - A demissão de associados ou membros acontecerá:

- a) voluntariamente, mediante carta subscrita pelo associado e encaminhada à Diretoria;

Parágrafo 2º - Constituem justa causa para demissão do associado os seguintes motivos:

- a) o descumprimento das normas estatutárias ou violação do Regimento Interno;
- b) pela prática de qualquer ato ilícito, ilegal ou imoral que venha causar dano à **MIDWIFE OF CHRIST ou de seu associado;**

Artigo 7º - Os associados não respondem com seus bens, individual, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações que em nome da MIDWIFE OF CHRIST contraírem os seus dirigentes.

Artigo 8º - A MIDWIFE OF CHRIST é um Projeto Social Cristã que reconhece como única e suprema autoridade, O Senhor Jesus Cristo, e para o seu governo em se tratando de fé, doutrina, culto, disciplina e conduta rege-se unicamente pela Bíblia.

Parágrafo 1º - A Administração dos negócios do Projeto Social será exercida pelo Diretor – presidente assessorado pela Diretoria:

Seção B: dos direitos e deveres

Artigo 9º - São direitos do associado membro:

- a) Tomar parte de todas as reuniões e assembleias do Projeto Social **MIDWIFE OF CHRIST;**
- b) Receber orientação e assistência espiritual e material, caso necessite;
- c) Participar dos cultos e demais atividades desenvolvidas pela associação ;
- d) votar e ser votado para cargos eletivos, de acordo com o estatuto;

Elizabeth



- e) solicitar à Diretoria a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por motivos altamente relevantes, dentro das normas estatutárias.

Parágrafo 1º - Nenhum associado receberá qualquer parcela na distribuição dos bens do Projeto Social **MIDWIFE OF CHRIST** na hipótese de sua dissolução;

Parágrafo 2º - Os associados membros não receberão nenhum salário fixo pelos seus serviços, todavia, por resolução do Conselho de Diretores, poderão ser pagas ajudas de custo a qualquer associado se assim for possível em face de atividades por estes desempenhadas em prol dos encontros de adoração regulares do projeto e das ações sociais promovidas pela **MIDWIFE OF CHRIST**;

Parágrafo 3º - O Conselho de Diretores tem poderes para, de ofício, contratar prestadores de serviços autônomos ou empregados, para realização de trabalhos em favor do Ministério de oração do Projeto Social, relacionadas com suas atividades meio e fim, respeitadas as restrições e os direitos previstos na legislação brasileira protetora das relações de trabalho.

Parágrafo 4º - Para o associado membro ter o direito de ser votado se faz necessário que seja plenamente capaz obedecendo as normas do código civil.

Artigo 10º - São deveres de todos os associados membros do Projeto Social: Observar o Estatuto e manter-se fiel às escrituras sagradas, a aliança de fé aprovada pelo projeto e as decisões lavradas nas atas **MIDWIFE OF CHRIST**.

- a) cumprir as disposições deste estatuto e do regimento interno;
- b) aceitar e desempenhar com diligência os cargos de administração e outros que lhes forem confiados.
- c) Cumprir o Estatuto, bem como as decisões ministeriais, pastorais e das assembleias;
- d) Contribuir voluntariamente, com seus dízimos e ofertas inclusive com bens materiais em moeda corrente ou espécie para as despesas;
- e) Comparecer às assembleias quando convocados;
- f) Zelar pelo patrimônio moral e material do projeto social;
- g) Prestigiar o projeto social, contribuindo voluntariamente com serviços para a execução de suas atividades espirituais e seculares;
- h) Frequentar o projeto social nas campanhas e eventos;

to

Elizabeth

CAPÍTULO III
Dos Poderes Constituídos e Atribuições
Seção A: Constituição



Artigo 11º - Os poderes constituídos da **MIDWIFE OF CHRIST** são:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;

Artigo 12º – Os Diretores serão eleitos na Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período, exceto o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente que terá seu mandato por tempo indeterminado, e a cada eleição serão automaticamente reeleitos. Todo Diretor eleito deverá trabalhar até a Assembleia Geral Ordinária posterior oportunidade em que os seus sucessores serão eleitos e qualificados;

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância de cargos da diretoria, os mesmos serão preenchidos na próxima Assembleia Geral;

Parágrafo 2º - As atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, sendo proibida a distribuição de bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto.

Seção B: Atribuições da Assembleia Geral

Artigo 13º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da **MIDWIFE OF CHRIST**, constituída pelos membros associados, sendo vedada a representação por procuração.

Artigo 14º - São atribuições da Assembleia Geral: **Eleger e destituir a Diretoria;**

- a) Eleger e destituir o Conselho Fiscal;
- b) Excluir associados; em conformidade com o Artigo 57 do Código Civil;
- c) Decidir sobre reforma do estatuto;
- d) Decidir sobre extinção da **MIDWIFE OF CHRIST**, nos termos do 61 do Código Civil;
- e) Aprovar as contas e o balanço, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- f) Decidir sobre aquisição, alienação e oneração de imóveis;
- g) Julgar recursos de associados;
- h) Criar filiais que se fizerem necessárias;
- i) Aprovar Regimento Interno.

Artigo 15º - A Assembleia Geral se reunirá toda vez que for convocada pela Diretoria, por meio de edital afixado na sede da **MIDWIFE OF CHRIST**, e por publicação em "O Estandarte", com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Elizabeth

Parágrafo 1º - Do edital de convocação constará a ordem do dia, local e hora da realização, bem como o aviso da segunda convocação;

Parágrafo 2º - Ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo 3º - Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou a requerimento subscrito por um quinto (1/5) dos associados natos.

Artigo 16º - Para a realização da Assembleia Geral é necessária a presença de um terço (1/3) dos associados membros, exceto nos casos previstos nos artigos 28 e 29, sendo que as decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 1º - Não sendo atingido o número de um terço (1/3) dos associados em primeira convocação, a reunião da Assembleia Geral se realizará em segunda convocação 30(trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados.

Parágrafo 2º - Nos casos de destituição dos administradores e alteração deste Estatuto é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Seção C: Da Diretoria

Artigo 17º - A Diretoria será composta por cinco (05) membros, sendo sua direção constituída de: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro.

Parágrafo Único – Poderão ser eleitos para a Diretoria, quaisquer associados que integrem as categorias “a” do Artigo 6.º do presente Estatuto. Os Diretores serão eleitos na Assembleia Geral, para mandado de 02 (dois) ano permitida a reeleição, **EXCETO O DIRETOR PRESIDENTE que terá seu mandato VITALÍCIO**; Todo Diretor eleito deverá trabalhar até a Assembleia Geral Ordinária posterior oportunidade em que os seus sucessores serão eleitos e qualificados.

Artigo 18º - São atribuições da Diretoria:

- a) convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- b) elaborar planejamento com cronograma de atividades e executá-lo;
- c) elaborar e apresentar para a Assembleia Geral os relatórios acompanhados do parecer do Contador constituído pela associação;
- d) elaborar o orçamento anual e encaminhá-lo para aprovação da Assembleia Geral;
- e) contratar, dispensar e licenciar empregados;
- f) criar a estrutura necessária para administrar a **MIDWIFE OF CHRIST**;
- g) elaborar o regimento interno da **MIDWIFE OF CHRIST** e submetê-lo à aprovação da

- Assembleia Geral;
- h) adotar todas as providências de caráter administrativo exigidas pelos poderes públicos;
 - i) observar e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as resoluções da Assembleia Geral do Conselho Fiscal;
 - j) reunir-se, no mínimo, uma vez por mês, com o quorum de três MEMBROS DA DIRETORIA;
 - k) submeter à apreciação da Assembleia Geral as alterações estatutárias que julgar convenientes;
 - l) arrolar e excluir associados contribuintes e honorários, comunicando-lhes sobre o direito de recorrerem à Assembleia Geral;
 - m) decidir, em conjunto com os integrantes da Diretoria da Assembleia Geral sobre a publicação de material impresso e áudio visual.

Artigo 19º - São atribuições do Presidente da Diretoria:


- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- b) representar a **MIDWIFE OF CHRIST** ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, bem como constituir procuradores para o foro em geral;
- c) assinar com o tesoureiro e profissional legalmente habilitado o balanço geral a ser encaminhado à Assembleia Geral;
- d) assinar com o tesoureiro títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da **MIDWIFE OF CHRIST**, tais como contas bancárias, créditos bancários;
- e) representar a **MIDWIFE OF CHRIST** nos casos de compra, venda e oneração de bens imóveis;
- f) delegar atribuições aos integrantes da diretoria.

Artigo 20º - São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria:

- a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.

Artigo 21º - São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- c) organizar, manter em ordem e atualizar os arquivos, e a correspondência em geral.


Elizabeth

Artigo 22º - São atribuições do Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) prestar, de modo geral, sua colaboração às atividades da diretoria.



Artigo 23º - São atribuições do Tesoureiro:

- a) arrecadar as contribuições dos associados, rendas auxílios, donativos e subvenções em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia e comprovada toda a escrituração;
- b) pagar as contas aprovadas pela diretoria;
- c) providenciar a devida contabilidade;
- d) apresentar relatórios nas reuniões da Diretoria;
- e) encaminhar mensalmente documentos comprobatórios das despesas, extratos bancários, comprovantes de doações para o contador constituído pela associação para que possa realizar o balancete e balanço mensal/ anual para aprovação da assembleia geral;
- f) assinar com o Presidente: títulos, cheques e documentos em geral que se façam necessários ao bom andamento da **MIDWIFE OF CHRIST**, tais como contas bancárias e créditos bancários;
- g) assinar com o contador constituído pela associação e com o Presidente balancetes e balanço anual da **MIDWIFE OF CHRIST**;
- h) Elaborar juntamente com o contador constituído pela associação o orçamento anual da associação e administrar junta com a Diretoria;
- i) apresentar relatórios financeiros sempre que forem solicitados pela diretoria ou pela assembleia geral;

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Artigo 24º – Os recursos para manutenção da **MIDWIFE OF CHRIST** advirão dos resultados de suas atividades, doações de pessoas físicas ou jurídicas, contribuições dos associados, convênios com órgãos públicos ou privados, legados, títulos, apólices, rendimentos de aplicações financeiras ou quaisquer outros proventos. **Parágrafo Único** – A **MIDWIFE OF CHRIST** não constituirá patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 25º No caso de dissolução da instituição por absoluta impossibilidade da sua continuidade, após o pagamento de suas dívidas, os bens remanescentes serão destinados pela Assembleia Geral a outra instituição congênera, dotada de personalidade jurídica.

7

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese os associados receberão restituição de contribuições feitas ao patrimônio da **MIDWIFE OF CHRIST**



CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Artigo 26º - A **MIDWIFE OF CHRIST** será dissolvida por decisão dois terços (2/3) dos membros presentes a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível continuação de suas atividades.

Parágrafo Único – Para a realização da Assembleia de dissolução da **MIDWIFE OFCHRIST** será necessária a presença da maioria absoluta dos associados natos, em gozo de seus direitos sociais, especialmente convocados para este fim, necessariamente por escrito, esclarecendo os motivos da extinção da **MIDWIFE OFCHRIST**.

Artigo 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão de dois terços (2/3) dos associados natos, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

Artigo 28º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 29º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pamamirim-RN para qualquer ação fundada neste Estatuto, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

Pamamirim, 01 março de 2022



ELIZABETE DOS SANTOS SANTIAGO VITAL
PRESIDENTE


DRA. MAGNA MARTINS DE SOUZA
OAB/RN SOB O Nº 11.349



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2301 em 23/06/2022, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim



REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 8 página(s), protocolizado em 22/06/2022 sob número 107011 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2301 em 23/06/2022, referente ao Estatuto Social da Associação Evangélica e Projeto Social Midwife Of Christ, realizada em 01 de março de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R\$: 317,10, FDJ R\$: 112,38, FRMP R\$: 0,00, FCRCPN R\$: 37,46, ISS R\$: 15,86, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 484,85. O referido é verdade, e dou fé. Eu  (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 23 de Junho de 2022. Em testemunho _____ da verdade. _____



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202200953150060376OZU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>





OFÍCIO ÚNICO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
COMARCA DE LAJES - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas - Notária e Registradora
Lidia Maria Fernandes de Souza - Substituta



Rua Prefeito Severino Lourenço, 88, Centro - Caiçara do Rio do Vento - RN- cartorioaicararv@gmail.com
(84)981239694/ (84) 996493393

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

APONTADO SOB O Nº 4857 LIVRO PROTOCOLO GERAL ÀS FLS. 437
REGISTRADO SOB O Nº 3.918 DO LIVRO Nº. B-63, ÀS FLS 071/072
CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 28/03/2024.

SYDIA MARA
FERNANDES DE
SOUZA
ROSAS:032128534
41

Assinado de forma
digital por SYDIA MARA
FERNANDES DE SOUZA
ROSAS:03212853441
Dados: 2024.03.28
12:42:48 -03'00'

Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tableiã Pública

REGISTRO

NOTA: REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST, REALIZADA EM 01/03/2024. REGISTRADO SOB O Nº 3.918 LIVRO B-63, FLS 071/072. TRATA-SE DE REGISTRO FACULTATIVO PARA FINS DE MERA GUARDA E CONSERVAÇÃO. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI DE REGISTRO PÚBLICO (LRP 6015/1073), NO INCISO VII DO ART. 127, QUE REZA: "ART. 127. NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SERÁ FEITA A TRANSCRIÇÃO: (..) VII - FACULTATIVO, DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202401310520008005BOY
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>

M
E
S
A
R
O
D
O
R
I
O
G
R
A
N
D
E
D
O
N
O
R
T
E



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST

Aos Associados da Associação Evangélica & Projeto Social Midwife Of Christ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados (as) Senhores (as):

A Presidente da Associação Evangélica & Projeto Social Midwife Of Christ, no uso das suas atribuições legais, legitimamente eleita, vem por meio deste, convidar a todos os associados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da associação no dia **01 de março de 2024**, com primeira convocação as 19h e última convocação as 19h30, com qualquer número de presentes, a fim de tomarem ciência e deliberarem sobre a pauta com o seguinte tema:

1. ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;

Pedimos aos senhores condôminos que compareçam à Assembleia ora convocada, podendo ser representados por procuradores devidamente constituídos conforme Convenção Condominial. É importante lembrar que todos os condôminos, inclusive os ausentes, se sujeitam às deliberações da Assembleia Geral.

Parnamirim, 12 de fevereiro de 2024.

ELIZABETE DOS SANTOS SANTIAGO VITAL
Presidente



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST

CNPJ.: 48.460.066/0001-90

RUA PITANGUEIRA, 59 NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM-RN

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda e última chamada, às 20:00, atendendo ao edital de convocação de assembleia pelos membros da associação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Associados da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST**, inscrito no CNPJ, **48.460.06/0001-90**, situado a rua Rua PITANGUEIRA 59, Nova Parnamirim – CEP: 59.152-020 – Parnamirim-RN, conforme lista de presença a qual passa a fazer desta ata. Seguindo para a formação da mesa, o membro da associação Evangélica, o Sr. ALEXANDRE MATEUS MENDONÇA BEZERRA pergunta aos membros presentes quem deseja ocupar a função de presidente e secretário da assembleia. O próprio membro Sr. Alexandre Mateus é cotado pelos os presentes para ocupar o cargo de Presidente da Assembleia, logo o mesmo aceita a proposta e por unanimidade da assembleia é deliberado a ocupar a Presidência da mesa, em seguida o mesmo convidou a mim, KÁDJA KARLA MARTINS DOS SANTOS, também membro da associação para secretariar. Após a formação da mesa o presidente da mesa passa a palavra para a secretária eleita realizar a leitura do Edital de convocação. Em assim segue –se para primeira e única pauta do dia. 1) **ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**; procedendo-se, então, à eleição da Diretoria em conformidade com o Artigo 17º do Estatuo Social - A Diretoria será composta por cinco (05) membros. Os Diretores serão eleitos para mandado de 02 (dois) ano permitida a reeleição, **EXCETO O DIRETOR PRESIDENTE que terá seu mandato VITALÍCIO, sendo sua direção constituída de:** Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro. Segue então: **DIRETORIA VITALÍCIA: DIRETOR PRESIDENTE ELIZABETE DOS SANTOS SANTIAGO VITAL**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, CIC n.º:850.725.594-91, Cédula de Identidade RG n.º 2.282.047, residente e domiciliado à Rua. Da Algaroba, nº 04 – apt 1.301 Residencial Parque Itatiaia – Nova Parnamirim – Parnamirim RN **VICE-PRESIDENTE MARIA LUIZA SANTIAGO VITAL**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Empresária, CIC n.º707.488.554-16, Cédula de Identidade RG n.º 003.606.433, residente e domiciliado à Rua. Av gastão Maria de farias 136 – apt 203 -Condomínio Holambra – Nova Parnamirim – Parnamirim RN - **PRIMEIRA SECRETÁRIA - ROSELAINE ZITEI FRIAS**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Fisioterapeuta CIC n.º169.889.958-03, Cédula de Identidade RG n.º 22911175, SSP - RN à AV das Américas, n.º.1722, casa 82 Parque as Nações - na cidade de Parnamirim, Estado de RN -, **SEGUNDA SECRETÁRIA LOUISE SAVA DA COSTA ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão funcionária pública, CIC nº



073.977.414-01, Cédula de Identidade RG nº 002.161.839 ITEP – RN, residente e domiciliado a Rua Conrado, 77 – Cond Terra Nostra II, Emaus – Parnamirim- RN, **TESOUREIRO - ALEXANDRE MATEUS MENDONÇA BEZERRA**, nacionalidade, brasileira estado civil **casado**, profissão Engenheiro Civil, CIC n.º054.95.554-16, Cédula de Identidade RG n.º002.742.664, residente e domiciliado à residente e domiciliado à Rua. Av gastão Maria de farias 136 – **apt 203** -Condomínio Holambra – Nova Parnamirim – Parnamirim RN. **O Presidente, colocou em votação e por unanimidade foi deliberado os candidatos acima citados, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data.**

Por fim, nada havendo para se discutir, o presidente da mesa encerrou a assembleia às 21:00 horas e a pedido do presidente, eu KADJA KARLA MARTINS DOS SANTOS, secretaria Ad-Hoc da reunião, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e pelo presidente. E por todos os demais membros associados presente.

Parnamirim, 01 de março de 2024;


ALEXANDRE MATEUS MENDONÇA BEZERRA
(assinatura Presidente da mesa)


KADJA KARLA MARTINS DOS SANTOS
(assinatura Secretário da mesa)

(seguem as demais assinaturas dos presentes)

1. Maria Luiza Santiago Vital CPF: 707.488.554-16
2. Elisabete de Lima e Calçada de Almeida CPF: 026.993.334-91
3. Arthur Sant'Anna de Araújo CPF: 129.169.114-22
4. Camila Kathrin R. S. Soares CPF: 141.248.37764
5. Antônia Luciana Moura Jacome CPF: 938.586.394-00
6. Sidete Maria de Azevedo Reis CPF: 637.679.04215
7. Monique Rosa da Silva CPF: 114.542.337.02
8. Luise Savone de C. Almeida CPF: 073.977.414-01
9. Heloise Helena L. Barroca CPF: 316.263.643-53
10. Giuliana Mendonça da Silva CPF: 812.891.974-15





ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2022, (dois mil e vinte e dois), no seguinte local Rua PITANGUEIRA 59, Cidade Verde – Parnamirim-RN, reuniram-se em Assembléia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST**, com sede em Rua PITANGUEIRA 59, Lote 02, Nova Parnamirim, na Cidade de Parnamirim, Estado de Rio Grande do Norte, CEP: 59.151.020. A Assembleia Geral foi instaurada em OU primeira chamada OU segunda chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicada pelos presentes como Presidente a senhora KADJA KARLA MARTINS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil, união estável profissão Contadora, CIC n.º 027.019.354-58, Cédula de Identidade RG n.º 1.516.547, residente e domiciliado à Rua Dos Coqueiros, n.º 40, Bosque das Palmeiras., na cidade de Parnamirim, Estado do RN que, assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, convidando a mim, MAGNA MARTINS DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão Advogada, CIC n.º: 030.316.614-27, Cédula de Identidade RG n.º: 1731904 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Pantanal n.º 150, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: **1) Criação da Associação; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação; 3) Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação; 4) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. DELIBERAÇÃO – 1. CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO –** Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Nome: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST - Sede: Rua PITANGUEIRA 59, Lote 02, Nova Parnamirim, na Cidade de Parnamirim, Estado de Rio Grande do Norte, CEP: 59.151.020. Devendo iniciar suas atividades em 01 março de 2022 - DELIBERAÇÃO – 2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL -** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor que assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte INSEPARÁVEL da presente ata. **A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA**

Mania

Elizabeth

1
K
K



& PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST - DELIBERAÇÃO – 3. ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO; procedendo-se, então, à eleição da Diretoria em conformidade com o Artigo 17º do Estatuto Social aprovado na pauta anterior - A Diretoria será composta por cinco (05) membros. **Os Diretores serão eleitos para mandato de 02 (dois) ano permitida a reeleição, EXCETO O DIRETOR PRESIDENTE que terá seu mandato VITALÍCIO,** sendo sua direção constituída de: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro. **DIRETORIA: DIRETOR PRESIDENTE ELIZABETE DOS SANTOS SANTIAGO VITAL,** nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão do lar, CIC n.º:850.725.594-91, Cédula de Identidade RG n.º 2.282.047, residente e domiciliado à Rua. Da Algaroba, nº 04 – apt 1.301 Residencial Parque Itatiaia – Nova Parnamirim – Parnamirim RN **VICE-PRESIDENTE MARIA LUIZA SANTIAGO VITAL,** nacionalidade brasileira, estado civil solteira profissão Empresária, CIC n.º707.488.554-16, Cédula de Identidade RG n.º 003.606.433, residente e domiciliado à Rua. Da Algaroba, nº 04 – apt 1.301 Residencial Parque Itatiaia – Nova Parnamirim – Parnamirim RN - **PRIMEIRO SECRETÁRIO ALEXANDRE MATEUS MENDONÇA BEZERRA,** nacionalidade brasileira estado civil solteiro profissão Engenheiro Civil, CIC n.º054.95.554-16, Cédula de Identidade RG n.º002.742.664, residente e domiciliado à Av Ayrton Senna, 880, casa 99 Parque do Jiqui, Cidade Parnamirim – RN , **SEGUNDO SECRETÁRIO FLÁVIA MENDONÇA DA COSTA** nacionalidade brasileira, estado civil divorciada, profissão bióloga, CIC nº 007.779.014-63, Cédula de Identidade RG nº 1.501.260 ITEP – RN, residente e domiciliado a Rua Conrado, 77 – Cond Terra Nostra II, Emaus – Parnamirim- RN, **TESOUREIRO ROSELAINE ZITEI FRIAS,** nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão Fisioterapeuta CIC n.º169.889.958-03, Cédula de Identidade RG n.º 22911175, SSP - RN à AV das Américas, n.º.1722, casa 82 Parque as Nações - na cidade de Parnamirim, Estado de RN. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Deliberação 4 - **OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM A CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.** Ficam deliberada e consituída neste ato pelos os presentes os profissionais como: Contadora e Advogada oficiais da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA & PROJETO SOCIAL MIDWIFE OF CHRIST** as senhoras respescitvamente: **SRA. KADJA KARLA MARTINS DOS SANTOS,** com registro no Conselho Regional de Contabilidade – RN nº CRC – 009057 original – **SRA. MAGNA MARTINS DE SOUZA,** com Registro na Ordem de Advogados no Brasil – nº 11.349 por um periodo igual a dois (02) anos. Para contibuirem no setor da contabilidade e o setor juridico do projeto. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 03 (três) vias de igual teor e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Parnamirim, 01 de março de 2022;

Mano

Elizabete



KADJA KARLA MARTINS DOS SANTOS
(assinatura Presidente da mesa)

Magna Martins de Souza
MAGNA MARTINS DE SOUZA CPF: 030.316.614-27
(assinatura Secretário da mesa)

(seguem as demais assinaturas dos presentes)

1. Gláucia Mendonça da Costa CPF: 007779014-63
2. Maria Luiza Santiago Vital CPF: 707.488.559-86
3. Alexandre Mateus Mendonça Aguiar CPF: 059.905.559-10
4. Roselaine Zúni Fries CPF: 169.889.958-03
5. Elizabeth das Santos Santiago Vital CPF: 85072559491
6. _____ CPF: 8
7. _____ CPF: _____
8. _____ CPF: _____
9. _____ CPF: _____
10. _____ CPF: _____



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2302 em 23/06/2022, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim



REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 3 página(s), protocolizado em 22/06/2022 sob número 107012 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2302 em 23/06/2022, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.1-2301, referente a Ata de Assembleia Geral de Constituição da Associação Evangélica e Projeto Social Midwife Of Christ, realizada em 01 de março de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R\$: 159,45, FDJ R\$: 56,87, FRMP R\$: 0,00, FCRCPN R\$: 18,95, ISS R\$: 7,98, PGE R\$: 0,82] - Total R\$: 244,07. O referido é verdade e dou fé. Eu Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi em Parnamirim/RN, 23 de Junho de 2022. Em testemunho da verdade.



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202200953150060938FZU
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

